



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP:49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CENUTRI – CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.002.354/0001-14, com sede na Rua Tenente Aragão, 615, Anexo Cenutri, Farolandia, Aracaju/SE, CEP 449.032-060, neste ato representada pelo Sr. **Glauco Fernandes de Sousa**, inscrito no CPF sob nº **448.587.013-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 199/2023, celebrado em 14 de abril de 2023, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço especializado em dieta parenteral, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 26 de agosto de 2024, e se encerrando em 24 de setembro de 2024



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2024

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

João Jorge Uripia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

CENUTRI – CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF 833.111.145-15

NOME

CPF 013.242.525-45



FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.083

REVISÃO: 00

PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes

UNIDADE: MATERNIDADE MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES SANTANA
NOGUEIRA

PRESTADOR: CENUTRI – CLÍNICA ESPECIALIZADA DE
NUTRIÇÃO

CNPJ: 07.002.354/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço especializado em dieta parenteral.

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste Alteração de Cláusula Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo ao CTR 199/2023 firmado entre o PRESTADOR CENUTRI – CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 26 de agosto de 2024 do seguinte:

Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Aracaju/SE, 20 de agosto de 2024

Elaborador (a):

Jéssica Lopes

Diretor (a) da Unidade/Corporativo:

[Assinatura] Aparecida e
Sustituaíd

Diretor (a) de Contratos (se aplicável):

Área Técnica (se aplicável):

Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.002.354/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:40 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **8EEC.E1BF.AB98.27D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 435863 / 2024

Inscrição Estadual: 27.110.389-2
Razão Social: CENUTRI CL NICA ESPECIALIZADA DE NUTRI O LTDA
CNPJ: 07.002.354/0001-14
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS
Endereço: RUA - TEN ARAGAO - ANEXO CENUTRI; - 615
FAROLANDIA - ARACAJU - CEP:49032060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **02/08/2024 às 10:36:35, válida até 01/09/2024** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Agosto de 2024

Autenticação: 20240802SJRSMG



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 11 de Junho de 2024
Nº. 202400503402

CNPJ: 07.002.354/0001-14

Contribuinte: CENUTRI CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

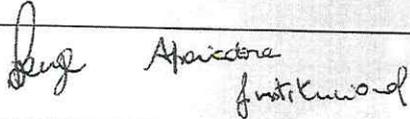
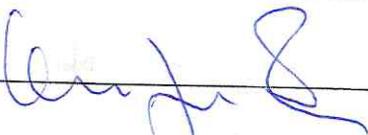
Esta certidão será válida até 09/09/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DE.0034.0066.GG.081C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Relatório de Justificativa

Prestador: CENUTRI CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA	CNPJ: 07.002.354/0001-14
Objeto: Prestação de serviço especializado em dieta parenteral.	
Em razão da empresa CENUTRI CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA , não possui o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF que contemple a data de início do aditivo em 26 de agosto de 2024 , tendo apenas uma Certidão que venceu em 18 de agosto de 2024 e outra com início em 27 de agosto de 2024 . Considerando que se trata de serviços de dieta parenteral, em atendimento a Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira – Aracaju/SE, solicito a dispensa da certidão anteriormente citada, para que possamos prosseguir com a referida contratação sem haver desassistência na prestação do serviço.	
Solicitante:	
Aprovador:	

Mauro Baqueiro
Gerente Financeiro
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.002.354/0001-14

Certidão nº: 43956992/2024

Expedição: 21/06/2024, às 17:13:17

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.002.354/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.